



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.815/2023

***“Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público”.***

A Câmara municipal de Pedra Azul, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **“José Prates Andrade”** a atual Rua V, que tem início no número 50 até 79, Pedro Sem, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul MG, 31 de agosto de 2023.

Márcio Ferreira Souto

Prefeito Municipal